



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5890

Publicação Diária

Quinta-feira, 8 de outubro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:757
71477000170

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2026.10.08
18:04:35 -03'00'

LEI N.º 14275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Institui o Dia das Mães e o Dia dos Pais no calendário oficial de comemorações das escolas da Rede Municipal de Ensino de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as comemorações do Dia das Mães e do Dia dos Pais no calendário oficial das escolas da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

Art. 2º As comemorações deverão ocorrer:

- I – Na semana do segundo domingo do mês de maio, em homenagem ao Dia das Mães, conforme tradição nacional;
- II – Na semana do segundo domingo do mês de agosto, em homenagem ao Dia dos Pais, conforme tradição nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 297/2025

Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

Aprovado com a supressão do artigo 3º

LEI N.º 14274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Institui, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o evento PHN Londrina – Por Hoje Não Vou Mais Pecar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o evento PHN Londrina – Por Hoje Não Vou Mais Pecar, realizado anualmente, em data a ser definida pela organização do evento.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, a seu critério, estabelecer parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos equivalentes com organizações da sociedade civil, associações e entidades representativas, com o objetivo de apoiar a realização e o desenvolvimento das atividades relacionadas ao evento PHN Londrina – Por Hoje Não Vou Mais Pecar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 209/2026

Autoria: **Sídnei Matias dos Santos**

LEI N.º 14276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadã Honorária de Londrina, *post mortem*, a Marlene Fulchini Petrachin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadã Honorária de Londrina, *post mortem*, a Marlene Fulchini Petrachin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

ROJETO DE LEI N.º 367/2025

Autoria: **Deivid Wisley Angelos**

Aprovado no forma do Substitutivo nº 1

4.4. Percentual de desconto: 16,49%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 24 de setembro de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-76/2026, em especial quanto ao relatório parcial (19424293), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 25 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 61 / 2026**PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP Nº 76/2026****Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 189/2026**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da Homologação (19441885) referente aos lotes 20 e 42 do Pregão Eletrônico PGE/SMGP 76/2026., e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada no fato da empresa ter deixado de apresentar Certidão Negativa Federal com validade na data da homologação conforme diz o edital e após o prazo de regularização estabelecido no item 17.3.1. do Caderno de Normas Licitatórias (19528746)

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEII Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.095491/2026-64

Londrina, 6 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Institui o Comitê Interno de Governança Pública da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 e seguintes da referida Lei, que estabelecem que os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seus titulares, devem instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIGP; e

CONSIDERANDO o constante dos Autos do processo nº 27.001933/2024-00 - ACESF- Portaria 254/2026(19494452).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ACESF-PO nº 98/2026, de 12 de maio de 2026, instituindo novo Comitê Interno de Governança Pública da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da ACESF será formado por:

- I – Péricles José Menezes Deliberador– Superintendente da ACESF, na qualidade de Coordenador;
- II – Julio Cesar de Souza - matrícula: 10.321-7 – Diretor Administrativo Financeiro;
- III - Paulo Rafael Massoni - matrícula: 10.305-5 - Diretor Técnico;
- IV - Elen Lucy Piccinin – matrícula: 10.334-9 - Assessora Técnica II;
- V - Andressa Vilela Landin - matrícula: 10.192-3 - Técnico de Gestão Pública C
- VI - Ronaldo de Souza Mancini, matrícula: 10.343-8 - Técnico de Gestão Pública A

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina 05 de outubro de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina